



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO Nº 1801/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre: Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais), que especifica,

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.096/2021,

### DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 883.000,00 (oitocentos e oitenta e três mil reais)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

#### **Suplementação:**

#### **02.04 SAUDE**

##### **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional: 103010024.1.003000 Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente  
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamentos e material permanente  
Despesa: 3561  
Fonte de recurso: 05  
Valor: R\$ 40.000,00

Funcional: 103010024.3.039000 Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo  
Despesa: 1689  
Fonte de recurso: 01  
Valor: R\$ 80.000,00

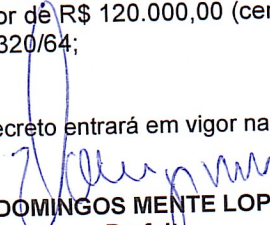
#### **02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **02.07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Funcional: 082410069.2.030000 – Manutenção do programa de convivência do idoso  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações  
Despesa: 3570  
Fonte de recurso: 02  
Valor: R\$ 763.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) e superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CERTIFICO E DOU FE QUE  
EM 26/01/22 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria